

**PORTARIA Nº 043/2018, 31 de agosto de 2018.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público e Resguardo ao erário.

**Considerando** que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores: R. C. O., RE nº 1180 e R. S., RE nº 0582, lotados nesta Autarquia, no Departamento de Redes de Água e Esgoto, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

- a) A investigada R.C.O., na qualidade de servidora pública, supostamente estava dirigindo o veículo/caminhão VW 5-140E DELIVERY, ano/modelo 2006, placas DMN3803, causando acidente de trânsito sem vítima, paralelamente sem habilitação para dirigir o mesmo. Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, incisos I, II, III, IX, XXIII; artigo 8º, inciso XIV, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; artigo 482 alíneas "b" e "e", da CLT; e artigo 143 e incisos da Lei nº 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;



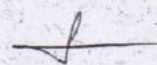
- b) O investigado R.S., na qualidade de servidor público, supostamente autorizou a servidora R. C. O., RE nº 1180, a dirigir o veículo/caminhão VW 5-140E DELIVERY, ano/modelo 2006, placas DMN3803. Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XXIII; artigo 8º, inciso XIV, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; artigo 482 alíneas "b" e "e" da CLT;
- c) Ambos investigados, na qualidade de servidores públicos, supostamente causaram dano ao erário devido a colisão entre os veículos VW 5-140E DELIVERY, ano/modelo 2006, placas DMN3803 de propriedade desta Autarquia, e, o veículo GM/Corsa Hatch Maxx, ano 2011, modelo 2012, placas EVY5487 de propriedade particular, conforme documentação do protocolo administrativo nº 1405/2018. Agindo assim, em tese, os servidores supostamente infringiram os artigos 10 ao 14 incluindo seus parágrafos, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013.

Podendo os servidores mencionados acima, receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina do Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

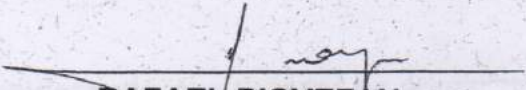




- **Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme artigo 94, parágrafos 1º e 2º do Ato Administrativo Disciplinar nº 11 de 21 de Junho de 2013.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PIOVEZAN**

**Diretor Superintendente**

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de**

**Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 31 de agosto de 2018.

  
**Patricia Regina Marques de Martino**  
**Chefe de Gabinete**